



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **VALDENIR VIDAL**, portador do **RG: 6.443.933-6-SSP/PR** e do **CPF: 016.955.879-79**, ocupante do Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 10 dias de férias referentes ao Período 22/04/2020 a 21/04/2021, do dia 26 de abril de 2021 até o dia 05 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 26 de abril de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal